CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 012
Em: 29 / 03 / 2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 006 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Aprovado por: Unanimidade
em: 30 / 03 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.569/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º e o Parágrafo Único da Lei Municipal de nº 1.529/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, um (01)* ***FARMACÊUTICO,*** *de carga horária de 30 (trinta) horas semanais.*

Parágrafo Único: *recebe como vencimento percentual de 75% do valor fixado no Padrão 10, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.050/2009, o que corresponde ao valor de* ***R$ 5.153,35*** *(cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 25 de Março de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 006/2021, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

Informamos que o Município, em observância ao estado de Pandemia, envio o projeto de Lei nº 001/2021 para a contratação de farmacêutica, com a carga horária de 40 horas, em virtude da demanda acentuada.

Ocorre que a referida carga horária está em desacordo com a pretensão de pagamento do Município, pois o valor pago por 40 horas oneraria as despesas com pessoal, além dos critérios adotados pela Lei Complementar 173/2020. Motivo pelo qual se justifica a presente alteração legislativa.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 25 dias do mês de Março de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal